



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 300, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Apoio Administrativo, vinculado à Coordenadoria de Administração Física e Logística da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Apoio Administrativo (NAAD), vinculado à Coordenadoria de Administração Física e Logística da Superintendência Administrativa do Campus Reitor Edgard Santos, com as seguintes atribuições:

- I. Desenvolver atividades de apoio administrativo e logístico do Campus;
- II. Gerir a ocupação dos espaços físicos do Campus por meio do uso de software específico;
- III. Emitir Listas de Credores, por meio do sistema financeiro, para fins de pagamento dos auxílios da Assistência Estudantil do Campus;
- IV. Realizar o levantamento das demandas e encaminhar a documentação que irá subsidiar o planejamento para aquisição/contratação de bens e serviços necessários ao funcionamento geral do campus, respeitado o limite orçamentário definido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
- V. Realizar a interlocução com órgãos externos prestadores de serviços de transporte público, coleta de resíduos, reparos na rede de alta tensão e abastecimento de água tratada, dentre outras;
- VI. Participar de estudos preliminares destinados à deflagração de licitação para aquisição de bens e serviços para atendimento das demandas do Campus;
- VII. Efetuar os registros das atividades realizadas e elaborar relatórios semestrais.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Acompanhamento de Obras será designado para ocupar função gratificada nível FG-02.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor